

ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Art. 4º. A execução dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada:

I - Pela SEASTER, observadas as respectivas competências, de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;

II - Pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências, de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;

Art. 5º. Compete aos gestores Municipais zelar pela boa e regular utilização dos recursos transferidos, executados direta ou indiretamente pelos Municípios devendo, sempre que solicitados, encaminhar informações, documentos ou realizar devolução de recursos ao ente repassador nos casos de comprovada irregularidade na execução dos serviços, inclusive os realizados por intermédio de entidades e organizações de assistência social.

Art. 6º. As prestações de contas a que se referem o Art. 1º desta Portaria, serão pactuadas, na última reunião da CIB do ano de 2020, onde serão estabelecidos os prazos para sua apresentação à SEASTER.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 22 de setembro de 2020.

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO CEAS/PA Nº 06 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do aceite da segunda parcela de execução de ações socioassistenciais covid 19.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Estadual de Assistência social, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda - SEASTER, de acordo com a lei Estadual nº 5.940 e de seu regimento interno.

Considerando a resolução do CEAS/PA nº 02 de 11 de maio de 2020, que aprovou o aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020 e demais normativos aplicáveis à matéria.

Considerando resolução do CEAS/PA nº 05 de 15 de julho de 2020 que aprovou o plano de ação referente aos recursos aceitos para a execução de ações socioassistenciais covid 19, conforme portaria da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aceite referente a segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Respeitosamente,

Claudionor da Silva Araujo

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA

RESOLUÇÃO CEAS/PA Nº 09 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Estadual de Assistência social, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda - SEASTER, de acordo com a lei Estadual nº 5.940 e de seu regimento interno em seus artigos 28, 29, 30, 31 e 32.

Considerando a necessidade de se ratificar a Resolução CEAS /PA nº 018/2019 que aprovou Ad Referendum a proposta nº 039558/2019, em 13 de agosto de 2019;

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Assistência - CEAS, do dia 09 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a Resolução CEAS /PA nº 018/2019 que aprovou Ad Referendum a proposta nº 039558/2019 de estruturação de rede de serviços de proteção social especial para aquisição de veículos no valor de R\$ 3.060.000,00, em 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 11 de setembro de 2020.

Respeitosamente,

Claudionor da Silva Araujo

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA

RESOLUÇÃO CEAS/PA Nº 018/2019

Dispõe sobre a aprovação proposta 039558/2019 de estruturação da rede de serviços de proteção social especial - aquisição de veículos no valor de R\$ 3.060.000,00.

O Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, seção III art. 11, inciso III, e de seu regimento Interno, e;

Considerando a falta de quorum na reunião extraordinária convocada pelo ofício circular CEAS 039 de 02 agosto de 2019

Resolve:

Art. 1º - aprovar ad referendum, a proposta 039558/2019 de estruturação da rede de serviços de proteção social especial - aquisição de veículos no

valor de R\$ 3.060.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2019.

Inocência Renato Gasparim

Presidente do CEAS/PA

PORTARIA Nº 823/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2020/602908

RESOLVE:

CONCEDER licença para atividade política a título de desincompatibilização ao servidor PEDRO ANTONIO ALVES BRASIL FEITOSA, matrícula nº 3221911/ 1, ocupante do cargo de Monitor, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, com ônus para o Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de setembro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 821/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2020/600686

RESOLVE:

CONCEDER licença para atividade política a título de desincompatibilização ao servidor ALAN ALVERNE KOUDELA DE LIMA, matrícula nº 57192942/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no período de 14/08/2020 a 16/11/2020, com ônus para o Estado. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 18 de setembro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 582377

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 559 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o Processo de PAD nº. 15/2018 - Processo nº 2018/47446; Considerando o Parecer Jurídico nº 167/2020/PROJUR/FASEPA. RESOLVE: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no Art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO de Processo de PAD nº 15/2018, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular do servidor com sua absolvição sumária.

PORTARIA Nº. 570 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGAR, PORTARIA Nº. 005/2019 de 09/01/2019, publicada no DOE nº. 33. 777 de 10/01/2019. Que CEDEU o servidor SANDRO DE SOUSA BARRADAS Matrícula nº 57199257/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, a contar de 01/10/2020.

PORTARIA COLETIVA Nº. 571 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE: CONCEDER,

- Licença para Tratamento de Saúde aos servidores:

NOME	MATRICULA	Nº DO LAUDO	PERÍODO	LOTAÇÃO
Filomena Soares de Araújo	3199274/1	61186	26/05/2020 a 24/07/2020	PRESIDENCIA
Marcela Nascimento de Sousa	54190970/1	61655	06/01/2020 a 30/12/2020	DRH
Daniele Socorro Melo da Silva	57200388/ 1	61653	22/11/2020 a 20/01/2020	DRH
Angelina Falcão Valente	3217288/1	56730	01/02/2020 a 08/02/2020	PRESIDENCIA

- Licença assistência aos servidores:

Marcos Antônio Felix de Sousa	54189488/1	61033	17/07/2020 a 14/09/2020	SEMI- SANTAREM
Cristian Ewert Mendonça dos Santos	54196158/1	56699	06/01/2020 a 10/01/2020	CASF

ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 582533